



## COMISSÃO DISCIPLINAR

### EFEITO SUSPENSIVO

-----

**Ilmo Sr. Amarildo Aparecido de Oliveira**

**DD. Representante da equipe Ipiaçu F. C.**

-----

Prezado Senhor,

Venho através desta, conhecer e indeferir o efeito suspensivo apresentado pelo representante da equipe Ipiaçu F. C. em favor de seu atleta Leandro Alves Araújo, com relação à apenação aplicada ao mesmo na 1ª reunião da Comissão Disciplinar da competição, pela sua expulsão na partida nº 12, entre Triângulo S. C. e Ipiaçu F. C., realizada no Estádio Popular, na cidade de Monte Alegre de Minas, em 14/04/2013, as 15h30, válida pela 2ª rodada da Copa AMVAP de Futebol Amador 2013, por entender que a penalidade aplicada ao atleta corresponde plenamente à infração cometida no campo de jogo, em acordo com o relato do árbitro da partida.

Uberlândia, 24 de abril de 2013.

---

**Ricardo Graciano Bernardes**  
**Presidente da Comissão Disciplinar**